



= L E I Nº 1.366 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública o "Ipanema Clube de Presidente Prudente".

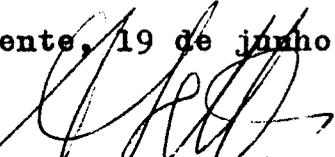
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o "IPANEMA CLUBE" de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

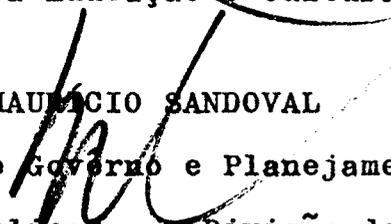
Presidente Prudente, 19 de junho de 1969

  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO

Prefeito Municipal

  
FIRMINO DE ALMEIDA

Secretário da Educação e Cultura

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração, da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 19<sup>ma</sup> do mês de junho de 1969.

  
LEOCRÍSIA DE SOUZA TARRAFA

Diretor